

Lei nº 1.909, de 03 de fevereiro de 2000.

“Acrescenta letra “f” ao Item II do Artigo 1º, da Lei nº 1.784, de 9 de novembro de 1998 e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido de letra “f” o Item II do Artigo 1º da Lei nº 1.784, de 9 de novembro de 1998, que terá o seguinte teor:

“Art. 1º - ...

I - ...

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

II -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) operar máquinas rodoviárias e tratores

agrícolas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Os demais artigos e seus respectivos ítems constantes da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos